



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Fones: (15)3262-1119 / 3261-4722 / Fax: (15) 3262-3393

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 68/2010

**INSTITUI A SEMANA DO ESPORTE NO
MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ-SP**

Art. 1º - Fica instituída, no Município de Porto Feliz, a "Semana do Esporte", a ser comemorada, anualmente, na semana do dia 23 de junho (Dia Nacional do Esporte – criado pela Lei Pelé).

Art. 2º - A programação da "Semana do Esporte" deve envolver a comunidade escolar, clubes em geral, sociedades esportivas e recreativas, empresas, universidades e a população, com a realização de palestras, práticas esportivas, torneios, jogos em geral, bem como a promoção de feira esportiva e outros eventos ligados ao esporte.

Art. 3º – Para a execução da programação, os eventos poderão contar com o patrocínio de empresas privadas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 26 de novembro de 2010.



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Fones: (15)3262-1119 / 3261-4722 / Fax: (15) 3262-3393

JOSÉ GERALDO PACHECO DA CUNHA FILHO
Vereador - DEM

JUSTIFICATIVA

A semana do esporte tem como objetivo a formação de novos valores nos nossos jovens colocando o esporte como um dos alicerces na construção de uma sociedade mais pacífica e saudável.

Reunir adolescentes e crianças de diversas culturas e classes sociais irmanadas por um mesmo ideal olímpico, sempre emociona a todos que assistem aos jogos olímpicos.

Nestes momentos percebemos a importância de utilizar o esporte como fator de socialização, canalizando toda energia contida nestas faixas etárias para a prática esportiva.

Estes ideais deverão ser enfatizados durante a Semana do Esporte. Podendo-se utilizar infinitos recursos para motivar a prática esportiva e o conagraçamento de pessoas. Sugerimos o dia 23 de junho para o início destes eventos, pois o mesmo além de celebrar o Dia Nacional do Esporte, desde 1948, comemora-se no mundo inteiro o Dia Olímpico.

Diante do exposto, peço a aprovação por parte dos nobres pares a presente propositura, favorecendo desta maneira a população portofelicense.